



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

**PROJETO DE LEI Nº 029, DE 1º DE AGOSTO DE 2023.**

(Autoria: Poder Executivo)

**Altera os coeficientes do padrão 6A, contidos na tabela do artigo 23 da Lei Municipal nº 061/2001.**

**LUCIANO CONTINI, Prefeito Municipal de Coronel Pilar**, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 39, inciso III da Lei Orgânica Municipal, encaminha o seguinte Projeto de Lei para apreciação e deliberação pela Câmara de Vereadores do Município:

**Art. 1º.** Fica alterado os coeficientes do padrão 6A, contidos na tabela do artigo 23 da Lei Municipal nº 061/2001, passando a vigorar com a seguinte forma: 3,9400 para a classe A, 4,3340 para a classe B, 4,7674 para a classe C, 5,2441 para a classe D e 5,7685 para a classe E. (NR).

**Art. 2º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão por dotação orçamentária própria.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE AGOSTO DE 2023.

**LUCIANO CONTINI**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

**JUSTIFICATIVA**

**Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Nobres Vereadores(as):**

Apresentamos o presente Projeto de Lei visando a adequação dos coeficientes do Padrão 6A, que corresponde ao cargo de farmacêutico.

A proposta ocorre em virtude da necessidade de adequação entre os padrões, tendo em vista a defasagem da remuneração em relação à rede privada e também em municípios vizinhos como Boa Vista do Sul, Santa Tereza, Carlos Barbosa e Garibaldi.

Com a alteração proposta, o salário inicial do cargo de farmacêutico aumentará de R\$ 4.286,37 (quatro mil, duzentos e oitenta e seis reais e trinta e sete centavos) para R\$ 5.250,52 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais e cinquenta e dois centavos).

Importante argumentar que o aumento se faz necessário para a manutenção da boa qualidade dos serviços prestados naquele cargo, reduzindo a rotatividade e a necessidade de novos concursos, que somente aumentaria a despesas ao erário.

Na certeza da compreensão de Vossas Senhorias, encaminhamos a presente proposta para a elevada consideração e apreciação desta Casa, ficando no aguardo de sua aprovação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE AGOSTO DE 2023.

**LUCIANO CONTINI**  
Prefeito Municipal